



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLORESTA
Mais trabalho, novas conquistas.



Lei Nº 614/2015.

Ementa: Denomina Logradouro Público.

A **Prefeita do Município de Floresta**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ora sanciona:

Art.1º. Fica denominada de “**Rua Espedito Israel da Silva**” a via pública, inicia-se na Rua Maria Emília Clemente, cruzando as Ruas Joaquim Pezão e João Marques de Sá, até o encontro do Loteamento Morada Nobre.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a fixar, no prazo de 90 dias (noventa) dias, a placa designativa.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Floresta (PE), em 04 de dezembro de 2015.


Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz
Prefeita Municipal